



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 078/2012

10/09/2012

SÚMULA: Altera a nomenclatura do Cargo de provimento Efetivo, Letra Inicial da Carreira constante do Anexo II da Lei Municipal de n.º 014/2012 de 03/04/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar a nomenclatura e Letra Inicial da Carreira do Cargo de Provimento Efetivo abaixo discriminado, constante do **Anexo II** da Lei Municipal nº 014/2012 de 03/04/2012 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

§ 1º - Fica alterado o Cargo de Provimento Efetivo abaixo descrito.

DA - DENOMINAÇÃO	PARA A DENOMINAÇÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Desenhista	Técnico em Desenho	N-01	P-01

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 10 de setembro de 2012.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal